



Câmara Municipal de

Folha n.º	091	de pro.
n.º	306	de 19 99
<i>João Paulo</i>		
Ass. Téc. Direção I		

JUSTIFICATIVA

Os motoristas paulistanos que justa ou injustamente são multados nas ruas da cidade de São Paulo estão impulsionando um novo ramo de atividade: o das empresas especializadas em contestar essas penas, encaminhando recurso administrativo aos órgãos competentes.

As empresas oferecem uma infinidade de planos com nomes sugestivos de “star”, “master”, “plus”, “top”, ficando a escolha do freguês, ou melhor, do possível infrator. Esses programas custam entre 35 e 860 reais, vendidos como salvação a quem acumula pontos na carteira de habilitação, tornando-se assim, um negócio que é mais vantajoso para as companhias do que para quem as contrata.

Destarte, se faz mister a intervenção do Poder Legislativo a fim de disciplinar esse ramo de atividade com o objetivo de impedir que os munícipes sejam lesados.

Sendo assim, por tratar-se de matéria que visa proteger o munícipe consumidor, necessário se faz a aprovação do Projeto em tela com a devida anuência de nossos Ilustres Pares.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
PPB